

DECRETO Nº 2.358/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.670/2025

DECRETA:.

Art. 1º. Fica o aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DA SAÚDE-RECURSOS VINC. DA UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2085.0000	- ASSIST. MED. E SANIT.C/REC.MAC.	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de Arrecadação Recurso (STN 600)..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.